

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº231/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa. DRA.  
JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de junho do ano  
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JOÃO MIGUEL DE BRITO- requerente contra  
FRIGORIFICO RENNER S/A\_ requerida

Diretor de Secretaria

Dra. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Homol. de rescisão de contrato de trabalho.

Nesta.

J. C. I. de Montenegro  
Protocolo N.º 231 176  
Em 10 / 06 176

JOÃO MIGUEL DE BRITTO, abaixo assinado, empregado do Fridge-  
gorífico Renner S.A.-Produtos Alimentícios, desde 11.04.46, vem,  
com o devido respeito requerer de V.Sa. se digne mandar marcar  
audiência para homologação da rescisão de contrato para que o re-  
querente possa aposentar-se.

Nestes termos

P.e E.Deferimento

Montenegro, 10 de junho de 1976

João Miguel de Britto  
João Miguel de Britto

CERTIDÃO

Montenegro, aos 16 de Junho de 1976 às 13:40  
horas para a realização da audiência, e  
nesse dia, foi not. no pue  
tes pessoalmente.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 10 de Junho de 1976

RECEBI \_\_\_\_\_

*J. de Figueiredo*  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria



PROCESSO Nº 231/76.....

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO MIGUEL DE BRITTO, requerente e FRIGORIFICO RENNERT S/A, requerida, para audiência de homologação de rescisão de contrato de trabalho. Presentes as partes, a requerida representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso, com credencial arquivada na Secretaria da Junta. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, e dizia que desejava rescindir seu contrato que manteve com a reclamada por livre e espontânea vontade não sendo forçado a fazê-lo. Por este ato dá plena e geral quitação de todos os direitos rescisórios. A Junta HOMOLOGOU, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isento de custas. Nada mais.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*João Miguel de Brito*  
Requerente

*Roberto Carlos Cardoso*  
Requerida

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

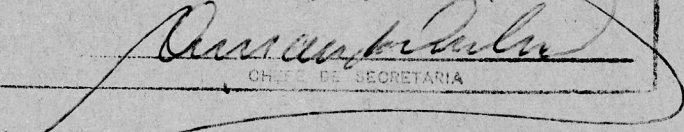
48

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, que o senhor  
Roberto Carlos Cardoso  
tem carta de proposto, arquivada na  
Secretaria desta Junta.

Dou Fé:

Montenegro, 16 / 06 / 1976

  
CHEFE DA SECRETARIA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
HEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 16 de Junho de 19 76

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara de Bem Gomes*  
X JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO